



Câmara dos Deputados

**PROJETO DE LEI Nº 1.087 de 2025**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**

**Acrescente-se a seguinte alínea k ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo art. 1º do Projeto de Lei n. 1.087, de 2025:**

Art. 1º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguintes alterações:

.....

“Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

k - redução gradativa do Imposto de Renda, à razão de 2% (dois por cento) ao ano, para contribuintes com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, conforme regulamento;

.....” (NR)

.....

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda prevê a redução gradativa do Imposto de Renda em 2% (dois por cento) ao ano para contribuintes com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais.





## Câmara dos Deputados

A medida reconhece que, a partir de determinado estágio da vida, os cidadãos, em regra, enfrentam diminuição ou extinção de sua capacidade laborativa, passando a contar fundamentalmente com aposentadorias, pensões ou outras rendas fixas.

Nesse contexto, a carga tributária pode representar um ônus desproporcional para muitos idosos, que frequentemente têm despesas crescentes com saúde, moradia e outros custos de vida associados ao avanço da idade. Ao promover uma redução gradual na alíquota do Imposto de Renda, a emenda busca atenuar esse encargo financeiro e resguardar a qualidade de vida dos cidadãos nessa fase de maior vulnerabilidade.

O escalonamento anual de 2% possibilita uma adaptação progressiva do sistema tributário às necessidades do contribuinte idoso, minimizando o impacto fiscal para o Estado ao mesmo tempo em que assegura melhoria do poder aquisitivo daqueles que mais necessitam de apoio. Ao preservar maior parcela da renda dos idosos, a medida estimula, ainda, o consumo local de bens e serviços, com impacto positivo na economia e na sustentabilidade financeira dessa faixa etária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

**Sala das Sessões, em                      de                      de 2025**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO**

**Solidariedade/RJ**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Infoleg - Autenticador**

# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARIEDADE
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 5 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 6 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Rafael Fera (PODE/RO)

Apresentação: 01/10/2025 10:18:02.807 - PLEN  
EMP 62 => PL 1087/2025

**EMP n.62**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251355910200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro e outros